

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado nesta data, mediante afixação no placar destinado à publicação dos atos oficiais do Município Santo Antônio de Goiás, 29/12/17.



GOVERNO DE
**SANTO ANTÔNIO
DE GOIÁS**

GESTÃO EFICIENTE

Belgior Gonçalves da Rocha
Secretário Mun. de Gestão
e Planejamento
Decreto 003/17

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS E GLEICIENE COSME DE FREITAS, NA FORMA SEGUINTE:”

Termo nº 92 /2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação nº. 001/2017 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Modesto Vaz Machado QD.11, LT. 43/46, Santo Antônio de Goiás, GO, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.319.564/0001-08, representado pelo atual gestora **DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS**, brasileira, portadora do RG nº 1814508 DGPC/GO, e do CPF nº 440.477.381-15, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas quadra 141 lote 05 casa 2, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, neste ato denominado de **LOCATÁRIO**; há por bem **PRORROGAR** de forma bilateral o Contrato administrativo nº 001/2017 que foi firmado com **GLEICIENE COSME DE FREITAS**, pessoa física, residente na Rua Cosmo, Qd. 20, Lt. 14 – Setor Sul, Santo Antônio de Goiás, GO, portador da cédula de identidade n. 4158930 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 705.060.861-00, doravante denominado de **LOCADOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação ao contrato de Locação de imóvel n.º 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

Parágrafo único - O contrato primitivo tem por objeto a prestação de serviços na especialidade de locação de um imóvel situado na Rua 13 de agosto, Qd. 16, Lt. 01, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás, GO, o imóvel ora locado destina-se exclusivamente à instalação do ESF – (Estratégia Saúde da Família) do FMS (Fundo Municipal de Saúde), Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de locação de imóvel, **até 31 de março de 2018**, considerando o interesse recíproco entre as partes em alterar o período de vigência do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de março de 2018, é de **R\$ 4.660,41 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, divididos em 03 (três) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.553,47 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



A despesa com este termo aditivo, no subseqüente exercício, no montante de **R\$ 4.660,41 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa, da vigente Lei Orçamentária Anual.

15.01.10.301.2023.2.044.33.90.36 – MANUTENÇÃO DO FMS

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Gestora Municipal, exarada no Despacho anexo ao processo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.


Santo Antônio de Goiás, Goiás, 29 de dezembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
CNPJ nº 11.319.564/0001-08
DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
LOCATÁRIO


GLEICIENE COSME DE FREITAS
CPF nº 705.060.861-00
LOCADOR

Testemunhas:

1)  _____ CPF: 043.051.091-82

2)  _____ CPF: 036.165.291-74